



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural
Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

**Edital de Chamamento Público nº01/2022
de fomento aos trabalhos de arte, cultura e
patrimônio cultural em Patos de Minas para
seleção e premiação da produção e
disseminação dos aspectos, vivências e
costumes culturais, com o tema:**

**“PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATOS
DE MINAS: RIQUEZA, IDENTIDADE E
HISTÓRIA DE UM POVO”**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTE, CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL COM O TEMA “PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATOS DE MINAS: RIQUEZA, IDENTIDADE E HISTÓRIA DE UM POVO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 no qual, no período de 04 de abril a 25 de abril de 2022, estarão abertas as inscrições de fomento aos trabalhos de arte, cultura e patrimônio cultural em Patos de Minas na modalidade de fomento e difusão dos segmentos relacionados aos bens culturais municipais protegidos pelo Patrimônio Histórico e Cultural.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a valorização e difusão dos bens culturais protegidos pelo Patrimônio Histórico e Cultural, gerenciados pela Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural – DIMEP e fiscalizados pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – CONDEPAHC, através de apresentações audiovisuais produzidas por pessoas físicas – de ordem formal ou informal, inseridos, culturalmente e representativamente, no segmento ao qual se inscreveram, residentes no município, que abordem a temática “Patrimônio Cultural de Patos de Minas: Riqueza, Identidade e História de um povo”.

1.2 As cotas serão distribuídas entre os segmentos até atingir o limite máximo, como descrito no item 8 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital visa garantir o fomento à produção cultural, favorecendo

ao patense o acesso à arte e à cultura.

Entende-se esse como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por estimular a reflexão, sensibilidade, identidade, auto-estima, senso de união e pertencimento à vida coletiva.

Além disso, o objeto deste Edital pretende contribuir para a continuidade da formação e difusão cultural e artística local e para a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos protegidos.

Sendo assim, o objeto deste Edital tem uma função histórica, social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores - conhecedores e difusores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos do município.

Desta maneira, o fomento às propostas selecionadas e a realização deste chamamento à produção e disseminação dos aspectos, vivências e costumes culturais, protegidos, contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural na cidade de Patos de Minas, e para a garantia do acesso continuado à cultura, reconhecendo-a como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

O tema intenciona incentivar a produção de arte e cultura e seus produtores/detentores, valorizando e promovendo o patrimônio cultural, registrado e protegido.

3. RECURSOS PARA APOIO

3.1. O valor bruto deste Edital é de até R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seicentos reais), oriundos de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

3.2. O valor destinado a cada categoria relacionada, a ser pago, será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por segmento, conforme distribuído no item 8 deste Edital, sendo que o montante será dividido e contemplará um limite máximo de 15 candidatos inscritos levando em consideração, qualidade do trabalho apresentado (ainda que com equipamentos amadores) e detalhamento e clareza das informações fornecidas; conforme item 6 deste Edital, sendo que , o 1º lugar de cada categoria irá receber R\$700,00 (setecentos reais), o 2º lugar R\$600,00 e os demais R\$500,00 por candidato/grupo inscrito para cada categoria.

3.2. Caso o número de inscritos, aptos, para determinado segmento não atinja o teto destinado a ele, o saldo residual de recursos será realocado para o nicho que tiver maior número de cadastros aptos para recebimento da cota.

3.3. O pagamento do incentivo será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a conclusão do certame, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo, conforme disposto neste Edital.

3.5. O presente credenciamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: dimep@patosdeminas.mg.gov.br. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela DIMEP.

4. DO PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o credenciamento serão realizadas de 04 de abril a 25 de abril de 2022, no Museu da Cidade de Patos de Minas, Avenida Getúlio Vargas, 78. Os interessados deverão se cadastrar, preencher ficha de inscrição e anexar toda a documentação solicitada.

4.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchido, completamente, o formulário disponível, bem como, anexar cópia da seguinte documentação obrigatória:

I. Documento oficial de identificação do candidato ao credenciamento (RG e CPF ou CNH);

II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito, no qual conste data de emissão posterior a 1º de março de 2022, que poderá ser comprovado através de:

A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;

B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;

C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;

D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);

E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda;

F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.

4.3. Auto declaração (Anexo I) afirmando ser um agente produtor e difusor daquela área a qual se inscreveu.

4.4. O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas.

4.5. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento, completo, do formulário implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.

4.6. Será concedida a possibilidade de nova inscrição na hipótese do item 4.5. para suprir a falta de documentos ou falta de informações do formulário, desde que dentro do prazo estipulado para o cadastro.

4.7. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das categorias.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para premiação será composta por DUAS etapas:

Etapa 1: exame da admissibilidade das candidaturas: a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e pela Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural, podendo ser solicitadas informações e/ou documentações complementares;

Etapa 2: Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção.

5.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 48 horas, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

5.3 Não serão admitidas, na *Etapa 1*, candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 5.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

6. DA VALIDAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 5 membros, previamente designados, por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; ao Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Cultural; e ao Conselho de Cultura.

6.2. O cadastro homologado será validado por Comissão, em observância aos critérios elencados no item 8 e, em caso de atingimento do número máximo de cotas, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. Qualidade do trabalho apresentado (ainda que com equipamentos amadores);
- II. Detalhamento e clareza das informações fornecidas;

6.3. Os dois primeiros lugares premiados das categorias Viola (tocar), Capoeira, Folia de Reis e Congadas deverão se apresentar presencialmente na cerimônia de premiação do 2º Festival do Patrimônio Cultural a ser realizada no Teatro Municipal Leão de Formosa no dia 30 de maio de 2022.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

1.1.1. Vídeos inaudíveis;

- 1.1.2. Material que for objeto de cópia/plágio;
- 1.1.3. Impedimento do candidato por ser empregado público na esfera municipal, estadual ou federal;
- 1.1.4. Membro de Comissão de Seleção e o candidato que seja diretamente ligado aos membros da Comissão de Seleção.
- 1.1.5. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.
- 1.1.6. Caso o inscrito seja premiado indevidamente, por incorrer nos termos do item 7 – 1.1.6, este deverá ressarcir o valor recebido, aos cofres públicos .

8. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 As 7 (sete) categorias e suas respectivas regras e critérios para seu aceite estão descritos nos quadros abaixo:

QUADRO I – Feitio da Pamonha

| Categoria | FEITIO DA PAMONHA |
|------------------|--|
| Regras | <ul style="list-style-type: none"> - Produção de vídeo narrativo, apresentando todas as etapas do Feitio da Pamonha. A narração deverá identificar cada etapa, explicando seus fundamentos, ou seja, no que consiste; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data, local e evento (fazeção de pamonha). Caso o narrador não seja o responsável pelo feitio da pamonha, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som; - Caso o vídeo seja feito com celular, ele deve ser gravado em orientação de paisagem (na horizontal); - O documento áudio visual deverá ser acompanhado de registro fotográfico que também identifique cada etapa do processo (mínimo de 8 fotos legíveis); |

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> - As fotografias e o vídeo produzido deverão ser enviados para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O processo de feitiço poderá ser solo, em dupla ou grupo; - O tempo de duração do vídeo não pode ultrapassar 5 minutos; |
| CrITÉRIOS de avaliação | Resultado |
| Relação com o tema – “Patrimônio Cultural de Patos de Minas: Riqueza, Identidade e História de um povo”. | |
| Descrição das Etapas | |
| Relevância de cada instrução | |
| Cenário | |
| Obediência às regras | |

QUADRO II – Viola

| | |
|------------------|--|
| Categoria | VIOLA: O fazer e o tocar |
| Regras | <ul style="list-style-type: none"> - Uma única música deverá ser enviada em vídeo; - Ou produção de vídeo narrativo apresentando as etapas da produção da viola, no caso do Luthier. - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o músico ou o luthier, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; - A exibição poderá ser solo ou em dupla e o instrumento ‘viola’ deverá obrigatoriamente ser utilizado na apresentação; - A produção final poderá mostrar os artistas no vídeo simultaneamente (opcional), desde que o áudio não contenha edição de samplers, overdubs (superposição de vozes) e/ou efeitos. Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos; - Caso o vídeo seja feito com celular, ele deve ser gravado em orientação de paisagem (na horizontal); |

| | | |
|--|---|------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - A letra da música deve ser em língua portuguesa; - O vídeo produzido deverá ser enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da música ou vídeo não pode ultrapassar 5 minutos. | |
| CrITÉrios de avaliaÇão | | Resultado |
| Relação com o tema – “Patrimônio Cultural de Patos de Minas: Riqueza, Identidade e História de um povo”. | | |
| Letra | | |
| Melodia | | |
| Evolução Rítmica | | |
| Cenário | | |
| Obediência às regras | | |

QUADRO III – Feitio do Queijo

| | |
|------------------|---|
| Categoria | FEITIO DO QUEIJO |
| Regras | <ul style="list-style-type: none"> - Produção de vídeo narrativo, apresentando todas as etapas do Modo Artesanal de Fazer Queijo Minas. A narração deverá identificar cada etapa, explicando seus fundamentos, ou seja, no que consiste; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data, local e evento (fazeção de queijo artesanal). Caso o narrador não seja o responsável pelo feitio do queijo, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; <ul style="list-style-type: none"> - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; - O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som; <ul style="list-style-type: none"> - Caso o vídeo seja feito com celular, ele deve ser gravado em orientação de paisagem (na horizontal); - O documento áudio visual deverá ser acompanhado de registro fotográfico que também identifiquem cada etapa do processo (mínimo de |

| | | |
|--|---|------------------|
| | 8 fotos legíveis); - As fotografias e o vídeo produzido deverão ser enviados para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O processo de feitiço poderá ser solo, em dupla ou grupo; - O tempo de duração do vídeo não pode ultrapassar 5 minutos. | |
| Crítérios de avaliação | | Resultado |
| Relação com o tema – “Patrimônio Cultural de Patos de Minas: Riqueza, Identidade e História de um povo”. | | |
| Descrição das etapas | | |
| Relevância de cada instrução | | |
| Cenário | | |
| obediência às regras | | |

QUADRO IV – Capoeira

| Categoria | CAPOEIRA |
|------------------|--|
| Regras | <ul style="list-style-type: none"> - Uma única apresentação deverá ser enviada em vídeo, sendo que podem ser feitos vários movimentos e pode ser acompanhado de música e instrumentos de Capoeira; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o capoeirista, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas. - A exibição poderá ser solo, em dupla ou grupo; - A produção final poderá mostrar os artistas no vídeo simultaneamente (opcional), desde que o áudio não contenha edição de samplers, overdubs (superposição de vozes) e/ou efeitos. Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos; - Caso o vídeo seja feito com celular, ele deve ser gravado em orientação de paisagem (na horizontal); - O vídeo produzido deverá ser enviado para o e-mail |

| | | |
|--|---|------------------|
| | festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da apresentação não pode ultrapassar 5 minutos. | |
| Critérios de avaliação | | Resultado |
| Relação com o tema – “Patrimônio Cultural de Patos de Minas: Riqueza, Identidade e História de um povo”. | | |
| Criatividade | | |
| Ritmo | | |
| Volume de movimentos | | |
| Cenário | | |
| obediência às regras | | |

QUADRO V – Folia de Reis

| | | |
|--|---|------------------|
| Categoria | FOLIAS DE REIS | |
| Regras | <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser enviada, em vídeo, uma apresentação de canto em ritmo de Folia de Reis; - A exibição poderá ser solo, em dupla, ou grupo; - Será permitido o uso de qualquer instrumento musical, desde que seja em ritmo de Folia de Reis; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o cantor, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; <ul style="list-style-type: none"> - Caso o vídeo seja feito com celular, ele deve ser gravado em orientação de paisagem (na horizontal); - O vídeo produzido deverá ser enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da apresentação não pode ultrapassar 5 minutos. | |
| Critérios de avaliação | | Resultado |
| Relação com o tema – “Patrimônio Cultural de Patos de Minas: Riqueza, Identidade e História de | | |

| | | |
|----------------------|--|--|
| um povo”. | | |
| Criatividade | | |
| Afinação | | |
| Letra | | |
| Cenário | | |
| obediência às regras | | |

QUADRO VI – Congadas

| Categoria | CONGADA E/OU MOÇAMBIQUE | |
|--|--|------------------|
| Regras | <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser enviada, em vídeo, uma apresentação coreográfica (canto e dança), em ritmo de Congado e/ou Moçambique; - A exibição poderá ser solo, em dupla ou grupo; - Será permitido o uso de qualquer instrumento musical, desde que esteja no contexto da manifestação cultural; - Deve conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o cantor ou dançador, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; <ul style="list-style-type: none"> - Caso o vídeo seja feito com celular, ele deve ser gravado em orientação de paisagem (na horizontal); - O vídeo deverá ser enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da apresentação não pode ultrapassar 5 minutos. | |
| Critérios de avaliação | | Resultado |
| Relação com o tema – “Patrimônio Cultural de Patos de Minas: Riqueza, Identidade e História de um povo”. | | |
| Criatividade | | |
| Afinação | | |
| Letra | | |
| Cenário | | |
| obediência às regras | | |

QUADRO VII – Artesanato

| Categoria | ARTESANATO | |
|--|--|------------------|
| Regras | <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser enviado um vídeo, retratando todo o processo de produção da obra, mostrando todas as partes da obra, incluindo apresentação física do candidato e no final, o trabalho concluído; - Deverá conter na apresentação narrativa nome do apresentador, data e local. Caso o narrador não seja o artesão, este deve ser também devidamente apresentado no início como tal; - Deverá conter no roteiro narrativo uma pequena história que retrata o sentimento de amor e pertencimento do(s) envolvido(s) para com esta tradição e a cidade de Patos de Minas; <ul style="list-style-type: none"> - Caso o vídeo seja feito com celular, ele deve ser gravado em orientação de paisagem (na horizontal); - O vídeo produzido deverá ser enviado para o e-mail festivalpatrimoniocultural@gmail.com; - O tempo de duração da apresentação não pode ultrapassar 5 minutos. | |
| Critérios de avaliação | | Resultado |
| Relação com o tema – “Patrimônio Cultural de Patos de Minas: Riqueza, Identidade e História de um povo”. | | |
| Criatividade | | |
| Estética | | |
| Qualidade do produto | | |
| Cenário | | |
| obediência às regras | | |

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Validação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado das inscrições.

9.2 O recurso deverá conter apenas a justificativa de oposição ao resultado da invalidação conforme modelo do Anexo III deste Edital o qual será enviado para o e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, cujo assunto deverá conter os dizeres: “RECURSO 2º FESTIVAL PATRIMÔNIO CULTURAL - NOME DO CONTESTADOR”, sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que

deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

9.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionado ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.

9.4 A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição. Em se mantendo a decisão de invalidação da inscrição, o recurso será encaminhado para decisão final ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – CONDEPAHC.

9.5 O resultado final do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no site <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/> informando o número de protocolo da inscrição e o nome do candidato ao benefício.

9.6 O detalhamento da decisão referente a cada recurso constará, após a publicação, diretamente em ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - CONDEPAHC.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 11.03.00.13.391.0005.2.0149.3.3.90.31 (Dot. Reduzida: 3.023) – Gestão da Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural – Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Fontes: 01-0000.0004.0000 e 02-0000.0004.0000.

10.2 As fontes de recursos são oriundas do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

10.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar os seus dados bancários.

10.4 O pagamento da premiação será feito via transferência, em conta bancária, em nome do participante ou candidato. Eventualmente, caso o mesmo não possua conta bancária em sua titularidade, poderá indicar conta de terceiro apresentando autorização com reconhecimento de firma em cartório, informando não possuir conta e estar ciente de que o pagamento será feito na conta por ele indicada. Na indicação da conta de terceiro, deverá ser apresentado o nome completo da pessoa física (terceiro), com CPF, endereço e uma autorização, dele cedente, também com reconhecimento de firma em cartório, aceitando receber o pagamento em sua conta, cumprindo os requisitos deste item.

10.5 A conta para receber os valores, própria ou de terceiro, deve ser informada previamente na ficha de inscrição, não podendo ser conta-salário.

10.6 Em caso de menor de idade ou de pessoa civilmente incapaz, uma declaração com reconhecimento de firma em cartório solicitando transferência deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável.

11. COTAS

11.1 O valor destinado a cada categoria relacionada, a ser pago, será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por segmento, sendo que o montante será dividido e contemplará um limite máximo de 15 candidatos inscritos de cada categoria, levando em consideração, qualidade do trabalho apresentado (ainda que com equipamentos amadores) e detalhamento e clareza das informações fornecidas, sendo que, o 1º lugar de cada categoria irá receber R\$700,00 (setecentos reais), o 2º lugar R\$600,00 e os demais R\$500,00 por candidato/grupo inscrito para cada categoria.

11.2 Os valores residuais, originados pelo não atingimento do número de inscritos, aptos ou não ao recebimento dos valores propostos, serão destinados ao atendimento das categorias que tiverem maior número de inscrições válidas.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

12.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível, com o título “IMPUGNAÇÃO EDITAL – 2º FESTIVAL PATRIMÔNIO CULTURAL”, para conhecimento e decisão por parte da Comissão de Seleção, ouvido o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

12.3 No prazo de até três dias úteis, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

12.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

13.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Patos de Minas, www.patosdeminas.mg.gov.br e no portal do Museu da Cidade de Patos de Minas, <https://sites.google.com/view/museupatosdeminas>.

13.3 O resultado do 2º Festival do Patrimônio Cultural será divulgado até o dia 16 de maio de 2022 e a Cerimônia de Premiação será realizada no dia 30 de maio de 2022 às 19h no Teatro Municipal Leão de Formosa.

13.4 Informações e esclarecimentos sobre o 2º Festival do Patrimônio Cultural de Patos de Minas podem ser solicitados através do email dimep@patosdeminas.mg.gov.br, ou através do telefone (34) 3822-9665.

Patos de Minas, 22 de março de 2022

Ivanir Rosa de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Alessander Freitas do Amaral

Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

EDITAL nº 01/2022

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO DE DIFUSÃO DOS BENS CULTURAIS PROTEGIDOS

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Produto: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Estado: _____

CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuo social, profissionalmente ou informalmente, disseminando e promovendo, sempre que possível, os conhecimentos e a cultura do _____ (elencar uma das 7 categorias) e me autodeclaro como _____ (ex.: Mestre de Capoeira, violeiro, artesão, etc...).

Declaro, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

*Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

EDITAL nº 01/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA

(Assinale com X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

| | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Feitio da pamonha | <input type="checkbox"/> | Folia de reis |
| <input type="checkbox"/> | Viola | <input type="checkbox"/> | Congada e/ou Moçambique |
| <input type="checkbox"/> | Feitio do queijo | <input type="checkbox"/> | Artesanato |
| <input type="checkbox"/> | Capoeira | | |

2. DADOS DO CANDIDATO

| | |
|--|--------------------|
| Nome completo: | |
| Telefone: | E-mail: |
| Número do CPF: | |
| Endereço completo: | |
| Dados bancários para transferência: | |
| Nome do banco: | Número da agência: |
| Número da conta: | |
| Representante legal/ Nome completo: | |
| Contato (e-mail/telefone): | |
| CPF: | |

Declaro, para os fins a que se destina o Edital de Chamamento Público 01/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que eu, _____

_____, CPF _____, resido no município de Patos de Minas, não sou servidor público na esfera municipal, estadual ou federal, bem como o trabalho artístico apresentado por mim é de minha autoria. Autorizo a divulgação deste meu trabalho artístico nos meios de comunicação em que a comissão organizadora julgar pertinente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural

Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural

EDITAL nº 01/2022

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.

| |
|----------------------------|
| Inscrição nº: |
| Nome do candidato: |
| Nome artístico ou apelido: |
| Produto: |
| CPF: |
| E-mail: |

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

| |
|--|
| |
|--|

Patos de Minas, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura